

PORTARIA N. TC-0870/2023

[Revoçada pela Portaria N. TC-0531/2024, DOTC-e de 03.12.2024](#)

~~Altera a Portaria N. TC-0010/2023, que fixa as vagas para o Programa de Residência do TCE/SC.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXIX, do Regimento Interno ([Resolução N. TC-6/2001](#));~~

~~considerando os arts. 7º e 8º da [Resolução N. TC-224/2022](#), que asseguram, respectivamente, 10% das vagas oferecidas às pessoas com deficiência e 30% às autodeclaradas pretas ou pardas;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º O art. 1º da [Portaria N. TC-0010/2023](#) passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 1º Fixar em 150 (cento e cinquenta) o número de vagas para o Programa de Residência do TCE/SC, sendo que 15 são asseguradas às pessoas com deficiência e 45 às autodeclaradas pretas ou pardas.” (NR)~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Florianópolis, 12 de dezembro de 2023.~~

~~Conselheiro **Herneus João De Nadal**~~

~~Presidente~~

~~Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 13.12.2023.~~



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

[Revogada pela Portaria N. TC-0531/2024, DOTC-e de 03.12.2024](#)